



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 266/2022 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 556/2021.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Marcelo Messias (MDB), que institui o Projeto de Fomento ao Empreendedorismo para famílias de estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de São Paulo.

De acordo com a propositura, o projeto visa proporcionar que as famílias de estudantes do Ensino Fundamental gerem renda com a venda de produtos fabricados por elas, por meio de cartilha que conterà orientações de empreendedorismo e sugestões de produtos para fabricação por essas famílias.

O projeto de lei também estabelece que o Executivo elaborará a cartilha e a distribuirá para todas as instituições de Ensino Fundamental, bem como providenciará a divulgação do Projeto de Fomento ao Empreendedorismo para famílias de estudantes do Ensino Fundamental.

Ficará a cargo das instituições de Ensino Fundamental a tarefa de distribuir a cartilha para as famílias de estudantes que manifestarem interesse pelo Projeto de Fomento ao Empreendedorismo e realizar, anualmente, uma feira de empreendedorismo, com o objetivo de divulgar o referido projeto para a comunidade escolar.

Na justificativa que acompanha a propositura, o autor argumenta que com a entrada em vigor da reforma trabalhista tornou-se necessário uma mudança cultural na nossa sociedade no que tange ao empreendedorismo. Os trabalhadores brasileiros estão com dificuldade ao perder o seu emprego de constituir renda, tornando-se dependente de uma nova contratação, situação acentuada em razão da pandemia. Com isso essa PL tem por objetivo através da escola em conjunto com a família introduzir o empreendedorismo como meio de sobrevivência, fomentando e estimulando a família a obter renda.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto de lei.

A Comissão de Administração Pública, quantos aos aspectos que deve analisar e tendo em vista que a propositura pretende incentivar o empreendedorismo, manifesta-se favorável ao projeto de lei.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em relação aos aspectos que deve analisar, ressalta que a iniciativa é de grande importância para nosso Município. Favorável é o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 05/04/2022.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ver. Arselino Tatto (PT)
Ver. Eli Corrêa (UNIÃO)
Ver. Gilson Barreto (PSDB)
Ver. Milton Ferreira (PODE)
COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA
Ver. Adilson Amadeu (UNIÃO)
Ver. Marlon Luz (MDB)
Ver. Missionário José Olímpio (UNIÃO)
Ver. Senival Moura (PT)
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Ver. Celso Giannazi (PSOL)
Ver. Daniel Annenberg (PSDB)
Ver. Delegado Palumbo (MDB)
Ver. Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)
Ver. Jorge Wilson Filho (REPUBLICANOS)
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Ver. Atilio Francisco (REPUBLICANOS)
Ver. Danilo do Posto de Saúde (PODE)
Ver. Fabio Riva (PSDB)
Ver. Gilberto Nascimento (PSC) - Abstenção
Ver. Isac Felix (PL)
Ver. Jair Tatto (PT)
Ver.^a Janaína Lima (NOVO)
Ver. Marcelo Messias (MDB)

Este texto não substitui os publicados no Diário Oficial da Cidade em 13/04/2022, p. 144, e em 26/04/2022, p. 116

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.